



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
DECRETO Nº 0109/2025, de 03 de Dezembro de 2025

Abre Crédito ESPECIAL para o fim
que especifica e da outras
providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 0420, de 02 de Dezembro de 2025, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito ESPECIAL no valor de R\$ 1.288.384,00 (Um Milhão, Duzentos e Oitenta e Oito Mil e Trezentos e Oitenta e Quatro Reais), sendo incluídas as dotações abaixo discriminadas:

2.05.00 FUNDO MUN DE SAUDE - SEC SAÚDE	
10.301.2001.2016 MANTER ASPS - ATENÇÃO PRIMÁRIA BÁSICA	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
706 Transferência Especial da União.....	495.000,00
TOTAL	495.000,00
2.07.00 SEC INFRAESTRUTURA	
15.451.2003.1022 PAVIMENTAR E DRENAR RUAS E AVENIDAS	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
706 Transferência Especial da União.....	495.000,00
TOTAL	495.000,00
2.09.00 FUNDO MUN ASIS. SOICAL	
08.245.2005.2047 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PAIF/SCFV/ACESSUAS)	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
706 Transferência Especial da União.....	198.384,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
706 Transferência Especial da União.....	50.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
706 Transferência Especial da União.....	50.000,00
TOTAL	298.384,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	1.288.384,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 03 de Dezembro de 2025

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA
PREFEITO(A)